



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a **Adjudicação nº 032/2017-CPL/PMC**, da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**; o **Parecer nº 016/2017-PGM**, da **Procuradoria Geral do Município**; e, o **Ato de Homologação**, da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, **RATIFICO** a contratação direta, mediante **Dispensa de Licitação**, da **IGREJA EVANGÉLICA MINISTÉRIO RESTAURAÇÃO (CNPJ nº 03.562.066/0001-63)**, cujo objeto é a **Locação de Imóvel** para instalação da **Creche Tia Maria Rocha**, de interesse da **Secretaria Municipal de Educação-SEDUC**, em obediência ao artigo 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993:

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.”

Carolina/MA, 18 de agosto de 2017.


MARCELO GOMES CAMPELO

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo